Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 35411
Data: 23/05/2012 Hora: 8:17
Ofício: _____
Aprovado na 14 SO, realizada
em 22.05.12 s/ adendo

Presidente
no exercício da Presidência
Clayton Fernandes Baptista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 251 / 12

Assunto: Plantão das farmácia.
GVRF – IN-25/12

Bertioga, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Bertioga possui uma legislação que regulamenta o funcionamento das farmácias em período noturno das 22h às 8h, estamos falando da lei nº 301/1998, que disciplina organização de farmácias e dá outras providências.

A lei não vem sendo cumprida, pois são inúmeras as reclamações quanto ao fornecimento de medicamentos de madruga, que quando dá necessidade, não se encontra uma farmácia aberta.

Isto posto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente da municipalidade que intensifique a fiscalização e tome medidas para que não ocorra mais esse tipo de problema, pois não são todos os medicamentos que são disponibilizados na emergência do Pronto Socorro e se não se encontra uma farmácia aberta o paciente ficará sofrendo até as 8h da manhã seguinte sem medicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Caio Arias Matheus
Vereador